

Critérios do Curso de Dança – Licenciatura

Reopção, Reingresso e Transferência

A análise e a seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas do curso definido por edital, obedecerão aos seguintes critérios:

1 - **Condição Obrigatória:** Só serão aceitos alunos de reopção, reingresso e transferência que possam aproveitar as disciplinas do primeiro semestre do curso.

2 - **Prioridades** com a seguinte ordem nas modalidades de ingresso:

- 2.1 – Reingresso;
- 2.2 – Reopção;
- 2.3 – Transferência,

3 - Critérios gerais.

Análise do histórico escolar do candidato, quanto aos seguintes critérios:

- a - O maior número de créditos equivalentes aos do currículo do curso pretendido;
- b - A maior média das notas do curso de origem;
- c - A possibilidade de integralizar o conteúdo curricular no período máximo, determinado para cada curso.

4 - **Critério de Produtividade:** A fim de contemplar os alunos regulares e com bom desempenho que pleiteiam alguma dessas formas de ingresso, o colegiado dos cursos institui o “Coeficiente de aproveitamento”. Tal coeficiente de aproveitamento priorizaria critérios de qualidade em detrimento de avaliações exclusivamente quantitativas. Para tanto, o Colegiado estabelece uma média entre o número de disciplinas aproveitadas cursadas pelo aluno e o número de semestres a contar da data de seu ingresso na Universidade. Esse Critério deverá ser usado apenas em caso de desempate.